

VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

CNPJ nº 29.852.732/0001-91

TERMO DE APURAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL

INICIADO EM 26 DE JANEIRO DE 2022

Na qualidade de instituição administradora do **VALORA RE III FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 29.852.732/0001-91 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 26 de janeiro de 2022** (“Consulta Formal”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar:

- (i) Deliberar pela alteração da denominação social do fundo, que se aprovada passará a ser: *VALORA CRI CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII*, com a consequente alteração do Regulamento para prever a nova denominação;
- (ii) Deliberar pela alteração do artigo 14.2.1. do Regulamento, ajustando o prazo de pagamento da Taxa de Performance;
- (iii) Deliberar pela alteração do artigo 10.1.1. do Regulamento, ajustando o prazo de pagamento do resultado não distribuído como antecipação; e
- (iv) Deliberar pela alteração do artigo 4.3. alínea (ii) do Regulamento.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, 31,630% das cotas de emissão do Fundo, sendo que **as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram aprovadas pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

<u>Quóruns com relação ao total de cotas emitidas</u>				
	Voto Aprovação	Voto Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria (i)	30,474%	0,428%	0,345%	<u>Aprovada</u>
Matéria (ii)	29,905%	0,717%	0,625%	<u>Aprovada</u>
Matéria (iii)	30,293%	0,499%	0,454%	<u>Aprovada</u>
Matéria (iv)	30,019%	0,651%	0,576%	<u>Aprovada</u>

A Administradora esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram incluídas nos quóruns acima.

Rio de Janeiro, 4 de março de 2022

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**